



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 1, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 15, de 28 de novembro de 2023”.

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 15, de 28 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica inserido o artigo 149-A na Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.149-A. Para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 1 (um) ano de idade, a servidora terá direito”:

“I - a 2 (dois) descansos especiais de 30 (trinta) minutos cada um, quando tiver a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais”.

“II - a 2 (dois) descansos especiais de 20 (vinte) minutos cada um, quando tiver a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais”.

“III - a 2 (dois) descansos especiais de 15 (quinze) minutos cada um, quando tiver a jornada de 20 (vinte) horas semanais”.

“Parágrafo único. Os horários dos descansos previstos nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser definidos em acordo individual entre a servidora e a Autoridade Competente”.

Câmara Municipal de Santana da Vargem	
PROTOCOLO	
07 DEZ 2023	
Horas:	07.12
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

A emenda visa estender o prazo da mãe.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 07 de dezembro de 2023.